

Despacho n.º16/2020/PRES

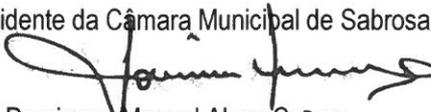
No passado dia 25 de março de 2020, o Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, Domingos Manuel Alves Carvas, exarou o Despacho n.º14/2020/PRES, em concreto quanto à limitação do número de presenças nos eventos de cariz religioso e culto, aliás o previsto na lei e que obrigam as autarquias a definir regras.

Assim, porque importa dar continuidade à luta contra esta pandemia do COVID-19, torna-se necessário continuar a adotar medidas e comportamentos que combatam e que nos protejam, pelo que **o despacho atrás se mantém em vigor, exceto quanto ao número de máximo de presenças em simultâneo na realização de eventos cerimónias fúnebres que passa para 5 (cinco) pessoas, mantendo-se a distância de segurança mínima de 2 (dois) metros.**

Com a máxima urgência, do teor do presente despacho dê-se conhecimento à população, publicite-se na página eletrónica do município e nas redes sociais, remeta-se às juntas de freguesia e afixe-se nos lugares de estilo, em lugar bem visível e de destaque.

Sabrosa e Paços do Concelho, 6 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa



Domingos Manuel Alves Carvas